



2

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 06 DE MAIO DE 1994.

Altera o inciso I, da Resolução nº 7, de 4 de março de 1994, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 1994, Seção I, página 4.304.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XIII, da [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#),

RESOLVE:

I - Alterar o inciso I, da [Resolução nº 7, de 4 de março de 1994](#), publicada no Diário Oficial de 24 de março de 1994, Seção I, página 4304, dando-lhe a seguinte redação:

I - Constituir Grupo de Trabalho de articulação interinstitucional para a implementação da [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#).

II - Prorrogar, por mais 60 dias, contados a partir de 23 de maio de 1994, o prazo de vigência e atuação dos Grupos de Trabalho, constituído pelas Resoluções CNAS, [números 6](#) e [número 8](#), de 4 de março de 1994, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 1994, Seção I, página 4304;

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Marlova Jovchelovitck
Presidente interina do CNAS